LEI Nº 6655 DE 04 DE JUNHO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA MARIA PAULA DE JESUS

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MARIA PAULA DE JESUS, a atual Rua "B", situada no Bairro Canadá II, no logradouro que se inicia entre a Quadra "08"(oito) e Área Verde e termina na Quadra 08 (oito) e 14 (quatorze) do mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(EBCT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento Urbano(SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMAR), bem como Cia. Energética de Minas Gerais(CEMIG) e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de junho de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal